



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito
Federal
Gerência Geral de Administração
Gerência de Compras

Ofício Nº 78/2024 - IGESDF/DALOG/SALOG/GGADM/GCOMP
À GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,

Brasília-DF, 27 de agosto de 2024.

Edital nº2279/2024

Objeto: VENTILADOR PULMONAR COM ALTO FLUXO

Assunto: Análise e decisão do Recurso administrativo

1. DO RELATÓRIO

Em atendimento ao Art. 17 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, o Edital foi publicado no sítio institucional do IGESDF, bem como na plataforma de compras utilizada pelo Instituto (Apoio Cotações), sendo, inclusive, divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal, (Nº 109, terça-feira, 11 de junho de 2024, página 138).

Em sequência, em cumprimento às disposições do Regulamento Próprio de Compras vigente, após o recebimento das propostas, foi publicada a relação nominal dos concorrentes.

Uma vez consolidada a supracitada lista, foi publicado o resultado preliminar e aberto prazo regulamentar para negociação das propostas. Findada essa etapa, passou-se ao julgamento das propostas, seguindo o critério estabelecido previamente em Edital, qual seja, menor preço, ocasião em que foi publicada a Ata Final de Resumo de Compras, com a declaração da empresa vencedora.

Ato contínuo, foi aberto prazo para interposição de recurso administrativo, em atendimento ao Regulamento de Compras e Contratações do IGESDF e ao Edital.

Posteriormente, foi interposto Recurso Administrativo pela recorrente de forma tempestiva e inserido na publicação do certame no site do IGESDF.

De igual forma, as contrarrazões foram apresentadas tempestivamente e inserida na publicação do certame no site do IGESDF.

2. DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

A Recorrente atende ao pressuposto de admissibilidade referente à tempestividade, vez que o recurso foi apresentado dentro do prazo, em 14 de agosto de 2024, nos termos do Edital de Chamamento e do Regulamento de Compras e Contratações do IGESDF, o qual em seu Art. 24 estabelece o prazo para apresentação de Recurso Administrativo, *in verbis*:

Art. 24. Do resultado final caberá recurso administrativo, a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, contados na forma do artigo 13.

3. DO MÉRITO

O Recurso da Recorrente, encontra-se disponível na publicação do processo no site do IGESDF.

Segue análise e parecer da Gerência de Engenharia Clínica em relação aos questionamentos técnicos apresentados:

[..] O equipamento ofertado pela empresa HOSPCOM atende ao item 4.5.2 - Taxa de Fluxo Inspiratório Minimamente entre 0 a 200 L/min, pois o manual

informa que o fluxo máximo **não é inferior a 180 L/min**, sendo assim o equipamento alcança fluxo de 200 L/min.

O equipamento ofertado pela empresa HOSPCOM atende ao item 4.5.6 - Pressão de Suporte entre 0 a 115 cmH₂O, uma vez que o ajuste de pressão de suporte é feito em conjunto com o ajuste de PEEP, o que resulta em um valor de pressão acima de 115 cmH₂O [...]

4. DA DECISÃO

Considerando a resposta apresentada pelo setor técnico, **indefere-se** o recurso apresentado pela recorrente, mantendo-se o resultado inicialmente publicado.

Reiteramos que todas as etapas do processo administrativo seguiram as normas e prazos estabelecidos no Edital.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **KATIA LUCIA BARROS - Matr.0001583-9, Gerente-Corporativo(a)**, em 27/08/2024, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=149550831)
verificador= **149550831** código CRC= **22369929**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br